



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**RF-012/2024-AGERGS-GPE**  
**Acompanhamento do Plano de Resultados**

**COMPARTILHAMENTO DE**  
**INFRAESTRUTURA**  
**1º ACOMPANHAMENTO 2024**  
**1º Trimestre (fevereiro a abril)**

Processo SEI 000499-39.00/23-5

**RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE**

**setembro/2024**

## SUMÁRIO

I – DA APRESENTAÇÃO	3
II – DOS FATOS	3
III – DA ANÁLISE	4
III.1 – 1º Trimestre de Acompanhamento do PR	4
IV – DA CONCLUSÃO	16

## I – DA APRESENTAÇÃO

1. O presente relatório tem por objetivo avaliar a evolução dos indicadores e o andamento das ações propostas no Plano de Resultados (PR) do tema Compartilhamento de Infraestrutura da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, por meio do 1º Acompanhamento, contemplando o 1º Trimestre, referente ao período de fevereiro/2024 a abril/2024.
2. A seguir são apresentados o diagnóstico realizado, as conclusões e as recomendações.

## II – DOS FATOS

3. Em 11 de agosto de 2023, a AGERGS emitiu e enviou o Relatório de Fiscalização (RF) Nº 0020/2023-AGERGS-SFE o qual analisou os procedimentos e as condutas regulatórias da RGE em face ao Compartilhamento de Infraestrutura, onde se estabeleceu o envio do Plano de Resultados referente ao tema, cujo prazo foi de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento deste relatório, ou seja, 25/09/2023.
4. Em 18 de setembro de 2023, a distribuidora encaminhou a Carta nº 144/RR/RGE/2023, solicitando reunião no dia 28/09/2023 com a AGERGS para realizar apresentação prévia da proposta do PR, e solicitando dilação de prazo para entrega até a data de 13/10/2023 a qual foi analisada e anuída pela AGERGS.
5. No dia 28 de setembro de 2023 foi realizada reunião entre representantes da AGERGS e da RGE para solução de dúvidas e alinhamento quanto ao PR a ser apresentado pela distribuidora.
6. Em 13 de outubro de 2023, a distribuidora encaminhou, tempestivamente, o Plano de Resultados do tema Compartilhamento de Infraestrutura por meio da Carta nº 158/RR/RGE/2023.
7. Em 08 de novembro de 2023, a AGERGS enviou por meio de e-mail eletrônico apontamentos realizados a respeito do PR da RGE apresentado em reunião realizada neste mesmo dia, o qual foi definido como prazo para reenvio do PR ajustado até a data de 10/11/2023.
8. Em 10 de novembro de 2023, a distribuidora encaminhou, tempestivamente o Plano de Resultados ajustado, de acordo com os apontamentos realizados referente ao tema Compartilhamento de Infraestrutura, por meio da Carta nº 169/RR/RGE/2023.
9. Na data de 26 de janeiro de 2024, a AGERGS emitiu a Nota Técnica Nº 02/2024 - GPE, apresentando a análise do Plano de Resultados (PR) proposto pela distribuidora RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, para o ciclo 2024, no que se refere ao tema Compartilhamento de Infraestruturas, cujas conclusões estão transcritas a seguir:
  25. Da análise da AGERGS quanto ao plano proposto pela RGE, considera-se que as ações estão adequadas ao que foi proposto no RF nº 0020/2023-AGERGS-GPE, e sua execução deve trazer melhorias às precárias condições do compartilhamento de infraestruturas.
  26. As metas desse plano estão fixadas na execução das ações propostas pela distribuidora, independentemente do nível de participação das demais partes envolvidas. Já os resultados serão mensurados pelos indicadores de acompanhamento citados.

27. De todo o exposto, conclui-se que o Plano de Resultados da RGE para o tema compartilhamento de infraestruturas deve ser aceito. Também, recomenda-se o acompanhamento do mesmo de forma trimestral ao longo do ano de 2024, devendo a distribuidora apresentar seu relatório trimestral até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.
10. Em 05 de junho de 2024, a distribuidora solicita dilação do prazo para envio do 1º Relatório de Acompanhamento do PR até a data de 28/06/2024, o qual foi aceita pela agência.
11. Na data de 28 de junho de 2024, a RGE enviou à AGERGS, tempestivamente, por meio da Carta nº 104/RR/RGE/2024, o 1º Relatório de Acompanhamento do PR - Compartilhamento de Infraestrutura, referente ao período de fevereiro/2024 a abril/2024.
12. Em 27 de agosto de 2024 a RGE realizou o Workshop Compartilhamento de Infraestrutura, de modo virtual, no qual participaram representantes da AGERGS, RGE, ANATEL e empresas ocupantes da infraestrutura.
13. Até a data de emissão deste RF, a RGE não enviou o seu 2º Relatório de Acompanhamento do PR - Compartilhamento de Infraestrutura, referente ao período de maio/2024 a julho/2024, o qual deveria ter sido enviado até o último dia do mês subsequente, ou seja, até 31/08/2024.

### III – DA ANÁLISE

#### III.1 – 1º Trimestre de Acompanhamento do PR

14. O Plano de Resultados do tema Compartilhamento de Infraestrutura da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE foi firmado para o ano de 2024 e tem por escopo a evolução dos indicadores e o andamento das ações propostas no PR.
15. As ações propostas e sua evolução no 1º Trimestre constam no Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 - Ações propostas e sua evolução no 1º trimestre do PR.**

Descrição da Ação	Período de Implantação pactuada no PR	Períodos de Implantação da Ação
Ação 1: Inventário nos municípios de Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo	outubro/2023 a março/2024	novembro/2023 a março/2024
Ação 2: Remoção de situação de riscos	CONTÍNUO	fevereiro/2024 março/2024 abril/2024
Ação 3: Revisão dos procedimentos internos	CONTÍNUO	abril/2024
Ação 4: Reunião e/ou informativo ao Conselho de Consumidores da RGE	março/2024 ou abril/2024	junho/2024
Ação 5: Mapeamento das empresas ocupantes sem respaldo contratual	outubro/2023 a março/2024	março/2024 e abril/2024
Ação 6: Mobilização para realização dos mutirões	CONTÍNUO	fevereiro/2024 e abril/2024
Ação 7: Workshop integrado	dezembro/2024 a fevereiro/2024	agosto/2024
Ação 8 (adicional): logradouros sinalizados pela AGERGS	-	setembro/2024

16. Em relação a Ação 1 (Inventário nos municípios de Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo), a distribuidora informa que baseado no inventário realizado, foram emitidas notificações aos ocupantes sobre as situações em desconformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao compartilhamento, cujo resultado se encontra na Figura 1 a seguir.

**Figura 1** - Resultado do inventário dos pontos de uso mútuo da infraestrutura rede de distribuição por operadores de telecomunicações realizado nos municípios de Canoas, São Leopoldo e Novo Hamburgo.

Município	Pontos Inventariados
Novo Hamburgo	60.986
Canoas	155.397
São Leopoldo	175.773
<b>Total</b>	<b>455.803</b>

17. A distribuidora informa ainda que a implantação da Ação 1, gerou como resultado a emissão de 2.385 notificações a empresas ocupantes.
18. Quanto a Ação 2 (Remoção de situação de risco) a distribuidora relata que a identificação destas situações ocorre pela sinalização das equipes operacionais da RGE, bem como por meio de reportes de órgãos públicos e da população em geral, destacando que esta é uma ação contínua e que é demonstrada pelo indicador QSRR (Quantidade de Situações de Risco Removidas). Na Figura 2, tem-se a indicação de algumas evidências desta ação.

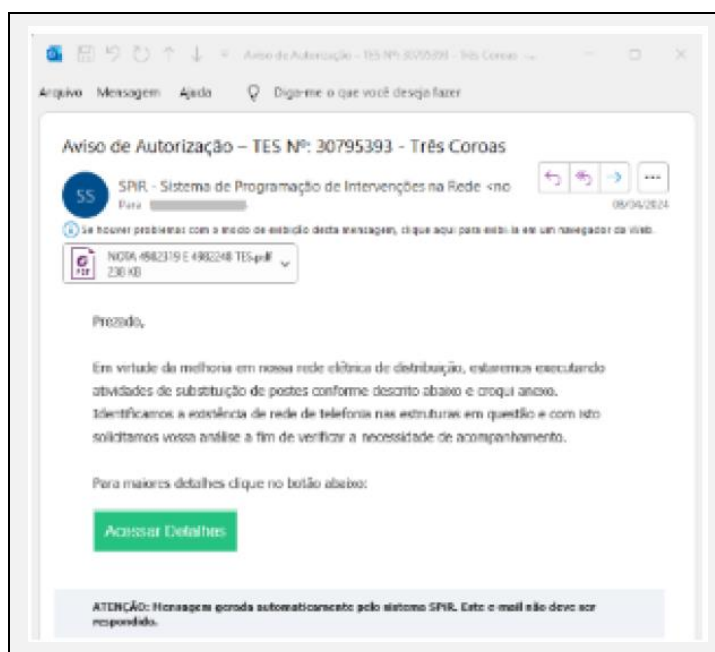
**Figura 2** - Remoção de situações de risco no município de Canoas/RS.



19. Quanto à Ação 3 (Revisão dos procedimentos internos), a distribuidora informa que a revisão dos processos e procedimentos ocorre sempre que é identificada uma oportunidade de melhoria ou uma mudança regulatória relacionada ao processo de compartilhamento de infraestrutura, como exemplifica a seguir e com a evidência indicada na Figura 3:

*“Assim, como exemplo, a RGE realizou o saneamento da base cadastral do sistema Web de Avisos de Desligamentos Programados, que embora seja responsabilidade do ocupante manter seu cadastro atualizado junto à distribuidora, a RGE buscou através dessa ação garantir a regularidade dos contatos de e-mail para comunicação com as empresas que possuem contrato de compartilhamento com a distribuidora, as quais recebem informações sobre os desligamentos programados em locais onde possuem pontos de compartilhamento. Dessa forma, a empresa compartilhante pode analisar a necessidade de estar presente no momento da ação realizada pela distribuidora.”*

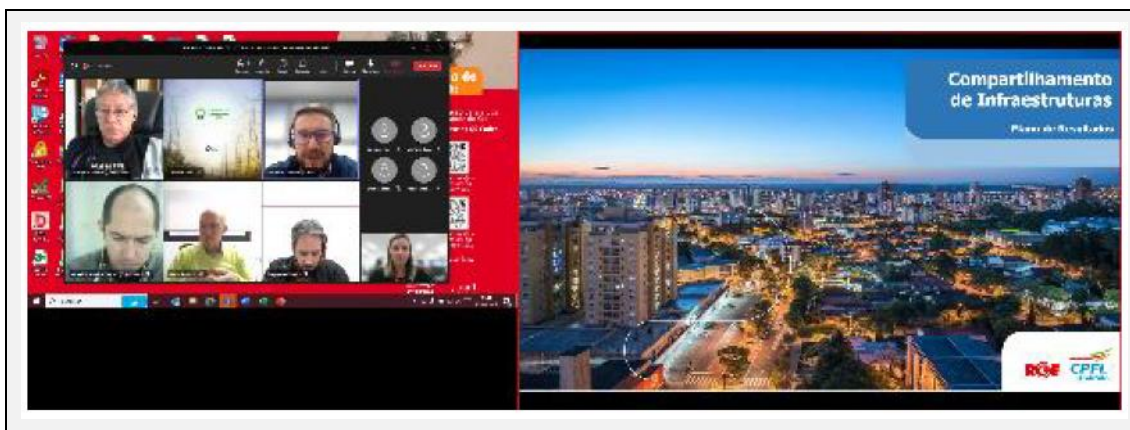
**Figura 3 - Evidência da Ação 3.**



20. Em relação a Ação 4 (Reunião e/ou informativo ao Conselho de Consumidores da RGE) a distribuidora relata a seguir e evidencia o evento na Figura 4 que se deu de forma virtual:

*“... a RGE informa que a reunião junto ao Conselho de Consumidores da RGE, inicialmente prevista para ocorrer em 29/04/2024, foi adiada devido a severos eventos climáticos que afetaram a área de concessão, exigindo a mobilização de todos os gestores, inclusive do responsável pela apresentação do tema ao conselho. Superado esse imprevisto, a apresentação do tema ocorreu em 03/06/2024, durante a reunião ordinária do Conselho de Consumidores.”*

**Figura 4** - Reunião com o Conselho de Consumidores da RGE, ocorrida em 03 de junho de 2024.



21. A respeito da Ação 5 (Mapeamento das empresas ocupantes sem respaldo contratual com a Distribuidora), a RGE apresentou a tabela da Figura 5, contendo uma lista com as empresas de telecomunicações notificadas que não possuem contrato com a distribuidora e relatou o que se segue:

*“... foram coletados dados publicados pela ANATEL no site da Agência Reguladora, a fim de se verificar ocupantes atuantes nos municípios de Canoas, São Leopoldo e Novo Hamburgo que não possuem contrato. Foi feito o cruzamento de dados junto à base de contratos da distribuidora e foram identificadas as empresas sediadas ou que prestam serviços de telecomunicações nos municípios indicados, com possível utilização da infraestrutura sem o devido o contrato firmado. As ocupantes identificadas foram notificadas entre os dias 13 e 15 de março de 2024, com prazo inicial de 15 dias para entrar em contato com a RGE e iniciar as tratativas de formalização de contrato para regularização de suas ocupações.”*

**Figura 5** - Lista das empresas de telecomunicações ocupantes da infraestrutura da distribuidora que não possuem contrato e que foram notificadas.

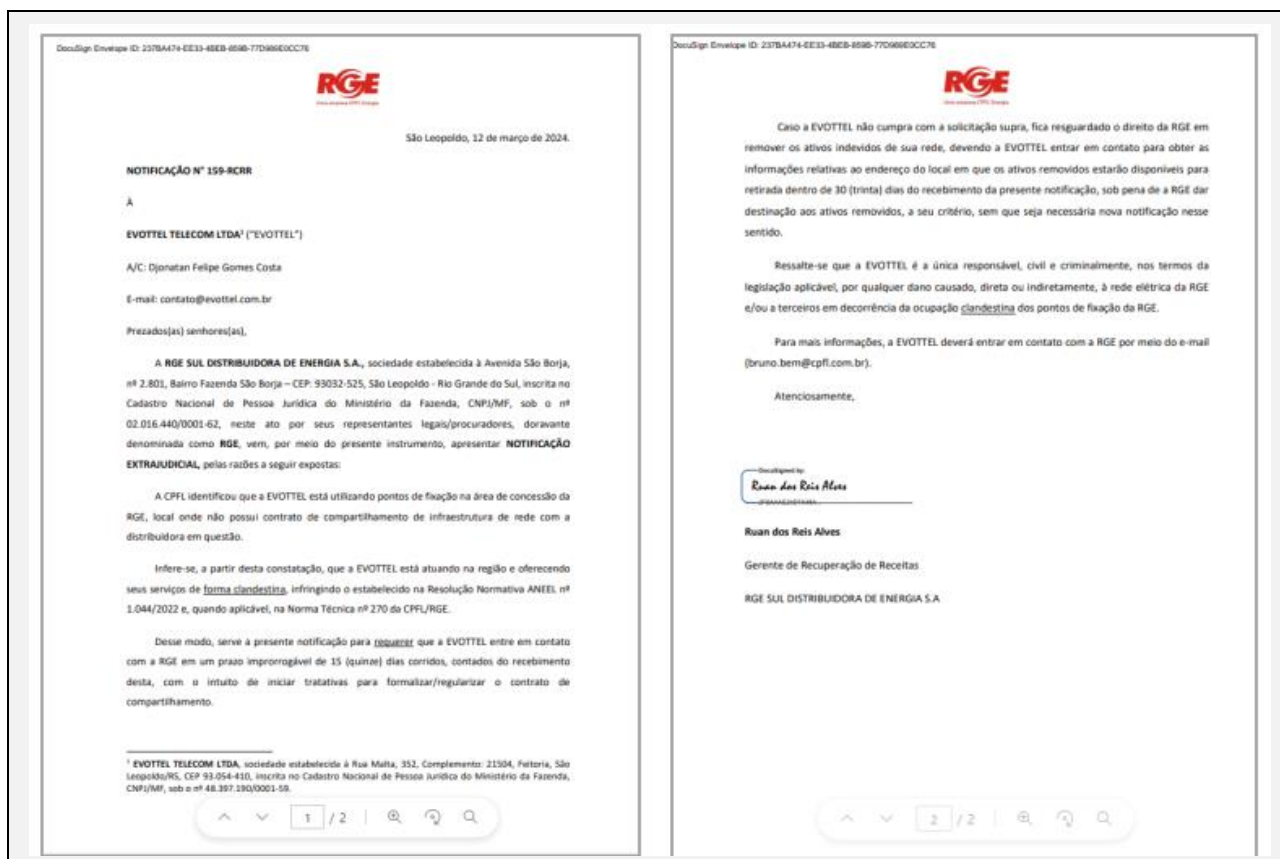
OCUPANTE	CNPJ	STATUS
WORKNET TELECOM LTDA	47076688000157	Pendente
MARGARETE SCHERER (AMR MULTINET)	30704484000110	Pendente
FASTWEB TELECOM SISTEMAS DE COMUNICACOES	28439017000169	Regularizado
SINALNET REDES DE COMUNICACOES EIRELI	15361188000170	Regularizado
MIDIA NET LTDA	22448912000163	Regularizado
WIANET TELECOM LTDA	40737141000106	Regularizado
PORTAL-RS TELECOMUNICACOES LTDA	20596788000158	Em tratativas
PONTUAL TELECOM SISTEMAS DE COMUNICACOES	26262598000180	Pendente
ARRAIA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	08955200000100	Regularizado
PING.NET MULTIMIDIA LTDA - ME	07509386000100	Regularizado
INFRAWEB TELECOM LTDA	46736890000103	Regularizado
EVOTTEL TELECOM LTDA	48397190000159	Regularizado
MISTERNET INTERNET LTDA	38158946000153	Em tratativas

22. Na Figura 6, tem-se a indicação do encaminhamento de uma notificação realizada pela distribuidora ao ocupante clandestino de sua infraestrutura e na Figura 7, tem-se um modelo de notificação.

**Figura 6 - Notificação encaminhada para uma empresa ocupante clandestina.**



**Figura 7 - Modelo de notificação utilizada pela RGE.**





23. Ainda sobre os desdobramentos da Ação 5, a distribuidora relata a seguir a não devolutiva de três empresas que foram notificadas:

*“No dia 22/04/2024, as ocupantes WORKNET TELECOM LTDA, PONTUAL TELECOM SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA e MARGARETE SCHERER foram novamente notificadas pela distribuidora para entrar em contato em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento, a fim de se regularizar, porém não houve contato por parte das empresas.”*

...

*Dessa forma, essa distribuidora registra que, para as três empresas mencionadas que não responderam dentro dos prazos estipulados (WORKNET TELECOM LTDA, PONTUAL TELECOM SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA e MARGARETE SCHERER), está sendo providenciado a submissão dos casos a Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo por intermédio da ANEEL.”*

24. Em relação à Ação 6 (Mobilização para realização de mutirões), a RGE relata o que se segue, evidencia a execução por meio da Figura 8 e mostra o cronograma pactuado até o momento com o Poder Público na Figura 9:

*A Ação 06 se trata da promoção de reuniões com Prefeituras, Ministério Público e demais gestores públicos para apresentar as providências que a distribuidora vem tomando em relação ao tema do Compartilhamento de Infraestrutura, bem como estabelecer estratégias de atuação para realização de mutirões de adequação do cabeamento de responsabilidade dos ocupantes. Após o alinhamento com os entes públicos, a RGE contatará as empresas ocupantes para definirem as ações de regularização a serem executadas no local. Com base nisso, a RGE elaborará um cronograma para realização dos mutirões e comunicará às empresas ocupantes que possuam cabeamento na região em que os mutirões estejam sendo realizados. Na ação de limpeza, os ocupantes e/ou a Prefeitura executarão as ações de regularização, a coleta dos resíduos e do cabeamento retirado.*

*Posto isso, foi realizado no mês de fevereiro uma ação na Avenida São Borja em São Leopoldo, em que foram regularizados aproximadamente 1km de rede e retirados cerca de 250 kg de cabeamento obsoleto. A ação contou com a participação de 06 equipes próprias, das empresas de telefonia e internet além do suporte da equipe da Guarda Municipal para a sinalização do trânsito.*

*Importante destacar que, diante do cenário de inundações que os municípios envolvidos no Plano vivenciaram ao longo do mês de maio, as ações de regularização de compartilhantes estão suspensas por tempo indeterminado. Reforçamos que as ações de regularização que envolvem risco a população estão sendo executadas e devem ser refletidas no indicador QSRR (Quantidade de situações de risco removidas).*

**Figura 8 - Mutirões realizados no município de São Leopoldo.**



**Figura 9 - Mutirões realizados no município de São Leopoldo.**

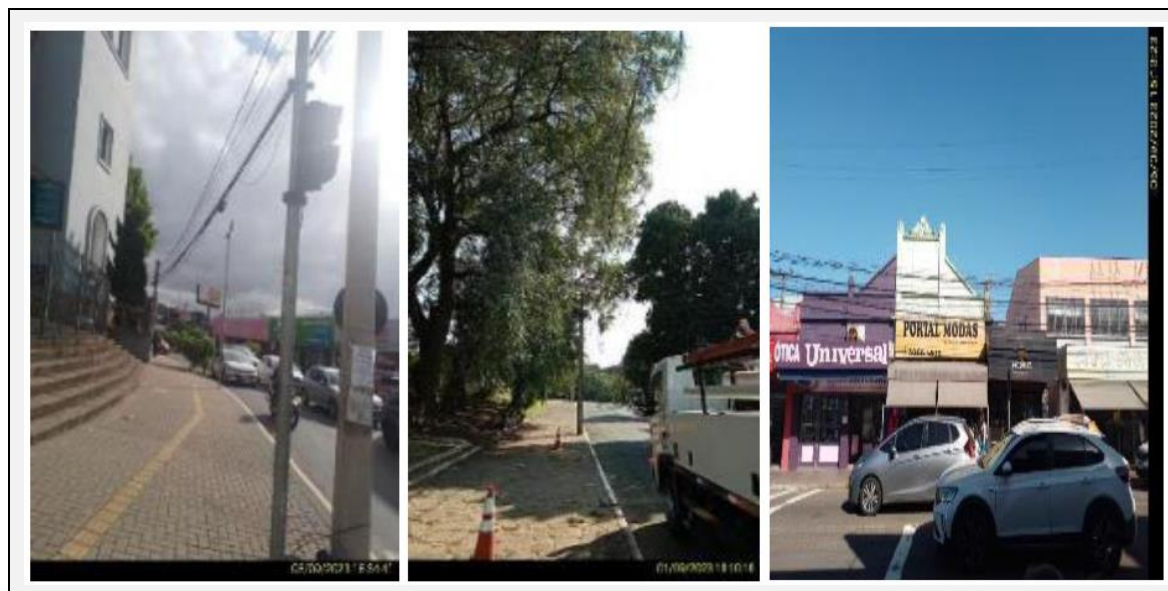
Município	Data programada	Status
São Leopoldo	24/02/2024	Realizado
São Leopoldo	06/04/2024	Realizado
Novo Hamburgo	10/04/2024	Realizado
Canoas	24/04/2024	Pendente – Aguarda nova agenda, com participação dos compartilhantes
Canoas	22/05/2024	Pendente – Calamidade pública – Será reagendado
Canoas	26/06/2024	Pendente – Calamidade pública – Será reagendado
Canoas	21/08/2024	Programado

25. Quanto à Ação 7 (Workshop integrado) a distribuidora realizou o evento denominado Workshop Compartilhamento de Infraestrutura, na data de 27 de agosto de 2024, de modo virtual, no qual participaram representantes da AGERGS, RGE, ANATEL e empresas ocupantes da infraestrutura.
26. Durante o workshop integrado, o representante da RGE explanou sobre as responsabilidades dos ocupantes e sobre os aspectos referentes aos requisitos dos projetos apresentados pelas empresas de telecomunicações ocupantes e os principais motivos de reprovação destes.
27. Durante o evento, a RGE foi indagada por uma representante Joyce da empresa ocupante Unifique, a respeito da dificuldade de acesso aos projetos de compartilhamento. A RGE informou que o acesso não é liberado por questões de propriedade intelectual dos profissionais que os elaboram. Ainda assim, a representante da empresa questionou se era possível ao menos o acesso ao traçado dos seus ativos compartilhados na rede da RGE. A distribuidora informou que faria um atendimento personalizado com a representante da empresa para sanar os questionamentos realizados.
28. Ainda a respeito do workshop integrado, o representante da AGERGS, Cláudio André, mostrou preocupação em saber, por meio da indagação da representante da Unifique, que as empresas ocupantes não possuem acesso ao traçado de seus ativos. A disponibilização do traçado pode ser um facilitador para que as próprias empresas se motivem a realizar inspeções periódicas em suas redes de telecomunicações, e assim, tornar o processo de compartilhamento mais seguro, do ponto de vista da identificação das situações emergenciais e de risco, que possam existir em suas redes, bem como a remoção das redes inativas.
29. A distribuidora atribuiu uma ação adicional ao seu PR (Ação 8 - Logradouros sinalizados pela AGERGS), prevendo a inspeção na infraestrutura compartilhada com os ocupantes, notificações relacionadas às irregularidades constatadas e na remoção de situações de risco, especificamente nos logradouros identificados no RF nº 0020/2023-GPE-AGERGS, dos municípios de Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo. A distribuidora informa também que para os pontos que constam status parcialmente regularizados, a distribuidora está adotando as providências cabíveis. Na Figura 10 mostra o status destas regularizações e na Figura 11 as evidências fotográficas.

**Figura 10 - Mutirões realizados no município de São Leopoldo.**

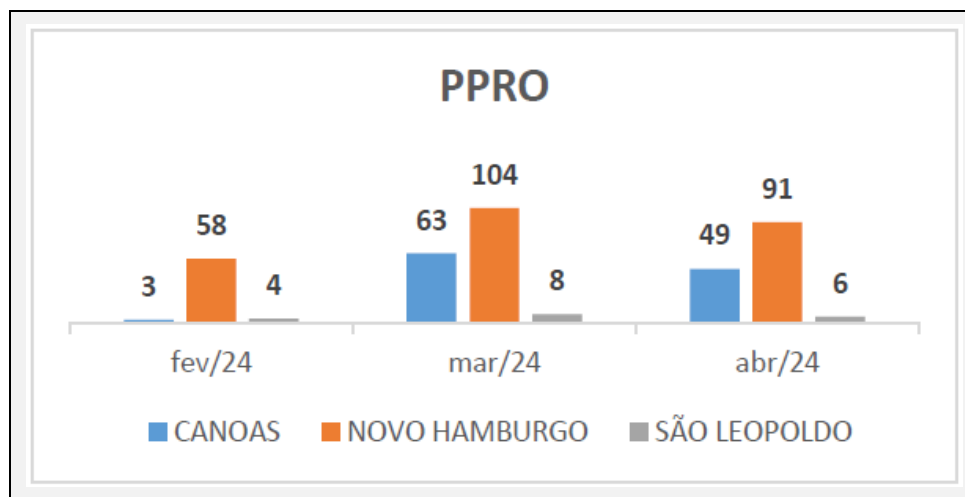
Logradouros	Status
Rua Conselheiro João Alfredo, 30, Canoas	Regularizado
Rua Presidente Roosevelt, 1223, São Leopoldo	Parcialmente Regularizado <sup>1</sup>
R. Pres. Roosevelt, 1005, São Leopoldo	Regularizado
R. Pres. Roosevelt, 723, São Leopoldo	Parcialmente Regularizado
R. Pres. Roosevelt, 1145, São Leopoldo	Parcialmente Regularizado
R. Pres. Roosevelt, 1177, São Leopoldo	Parcialmente Regularizado
R. Pres. Roosevelt, 1061, São Leopoldo	Parcialmente Regularizado
Avenida Vereador Adão Rodrigues, 1160, Novo Hamburgo	Regularizado
Av Vereador Adão Rodrigues, 2010, Novo Hamburgo	Regularizado
Av Vereador Adão Rodrigues, 2530, Novo Hamburgo	Regularizado
Av Vereador Adão Rodrigues, 3067, Novo Hamburgo	Regularizado
Rua Joaquim Nabuco, 679, Novo Hamburgo	Parcialmente Regularizado
Rua Joaquim Nabuco, 1475, Novo Hamburgo	Envio Câmara de Conflitos
Rua Joaquim Nabuco, 435, Novo Hamburgo	Regularizado
Rua Joaquim Nabuco, 438, Novo Hamburgo	Envio Câmara de Conflitos
Rua Joaquim Nabuco, 377, Novo Hamburgo	Envio Câmara de Conflitos
Rua Joaquim Nabuco, 211, Novo Hamburgo	Regularizado
R. São Caetano, 273, São Leopoldo	Regularizado
R. São Caetano, esquina com Rua Theodomiro Porto da Fonseca São Leopoldo	Envio Câmara de Conflitos
R. São Caetano, 779, São Leopoldo	Regularizado
R. São Caetano, esquina com a Rua São Joaquim, São Leopoldo	Regularizado
R. São Caetano, 926, São Leopoldo	Regularizado

**Figura 11 - Evidências de regularizações realizadas nos logradouros sinalizados.**



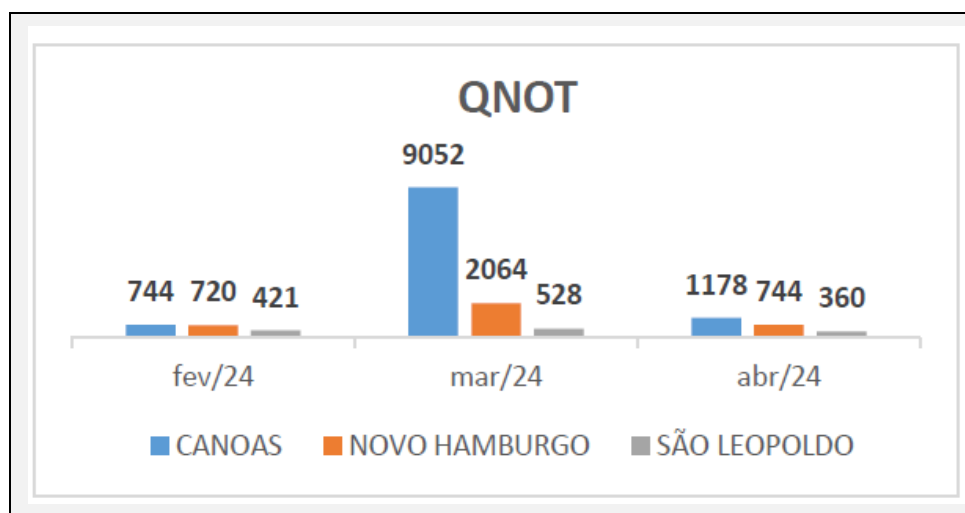
30. A distribuidora também mostrou em seu Relatório de Acompanhamento a evolução dos indicadores pactuados no PR, os quais foram transcritos nos gráficos das Figuras 12 a 18.
31. Na Figura 12 a seguir, tem-se o indicador PPRO - Percentual de Projetos Avaliados que contabiliza o percentual de projetos avaliados pela distribuidora no mês comparado com as solicitações realizadas, possibilitando concretizar a ação da concessionária quanto ao montante de solicitações ingressadas pelas ocupantes e resposta ofertada na avaliação destes projetos.

**Figura 12 - Evolução do indicador PPRO.**



32. Na Figura 13 a seguir, tem-se o indicador QNOT - Quantidade de Notificações Emitidas, também registrado em seu 1º Relatório de Acompanhamento do PR.

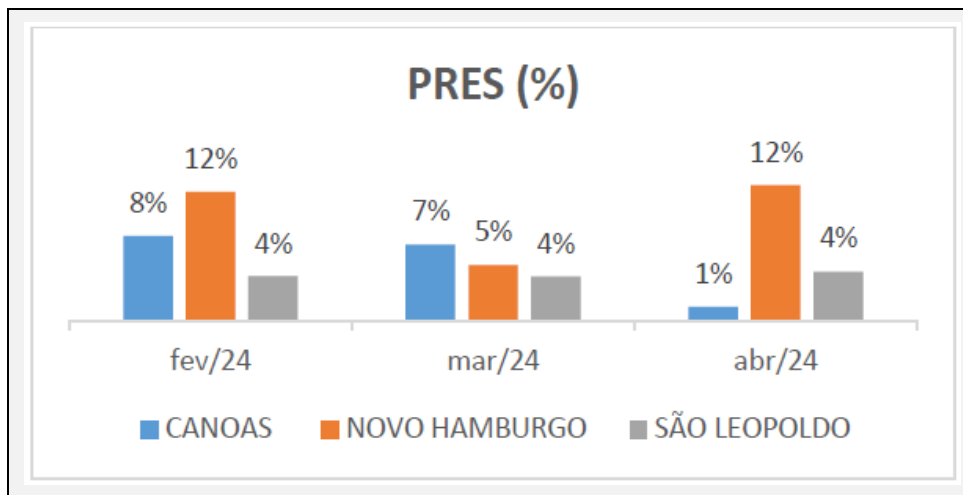
**Figura 13 - Evolução do indicador QNOT.**



33. A respeito do PRES (Percentual de Apointamentos Resolvidos) sua evolução é mostrada na Figura 14 e tem como objetivo medir a efetividade dos apontamentos encaminhados nas

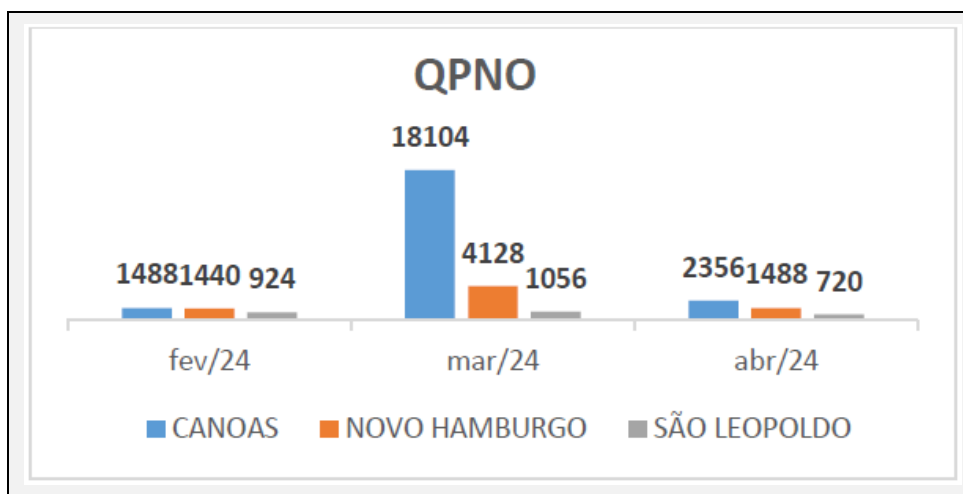
notificações pela distribuidora. É importante que a RGE descreva o motivo pelo qual não foi possível a solução dos apontamentos não resolvidos que constem durante a vigência do PR.

**Figura 14 - Evolução do indicador PRES.**



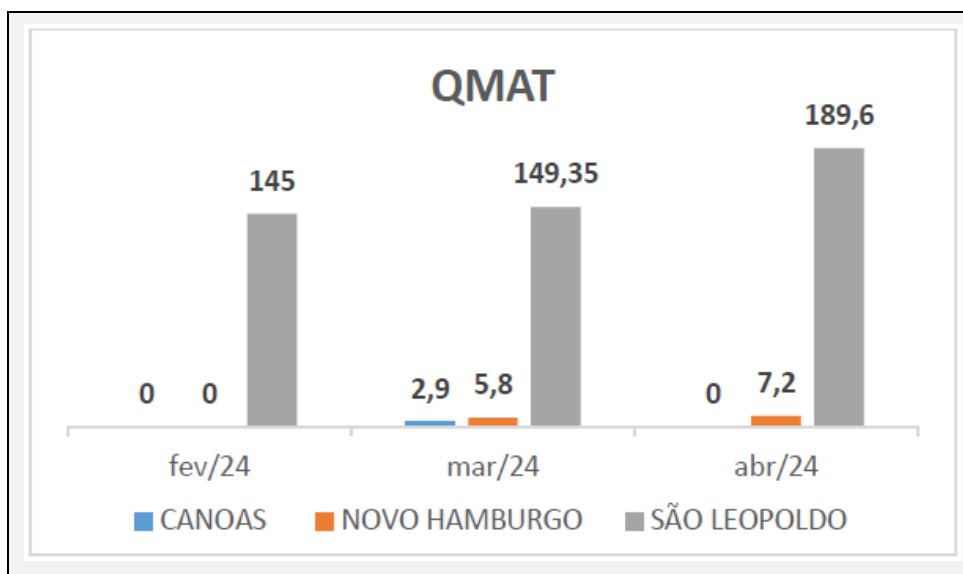
34. Outro indicador pactuado no PR é o QPNO (Quantidade de Postes Abrangidos em Notificações), mostrado na Figura 15, o qual permite averiguar o tamanho das ações já produzidas pela distribuidora e a evolução referente a regularização e mitigação dos impactos ocasionados pelos ocupantes.

**Figura 15 - Evolução do indicador QPNO.**



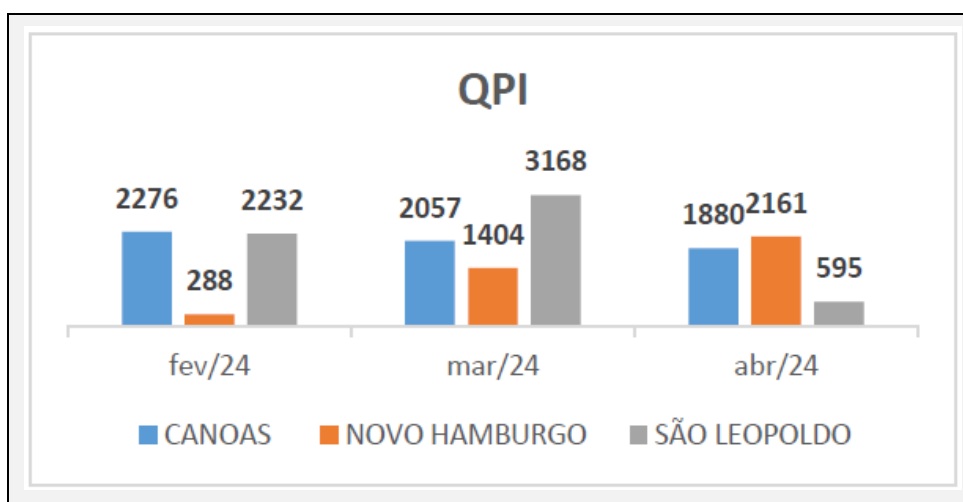
35. Na Figura 16 a seguir, tem-se o indicador QMAT - Quantidade de Material Removido da Rede, mensurado pela distribuidora durante a execução das Ação 2, 6 e 8 e registrado em seu 1º Relatório de Acompanhamento do PR. Destaca-se que não houve retirada de material no município de Canoas nos meses fevereiro e abril de 2024, assim como em Novo Hamburgo no mês fevereiro de 2024.

**Figura 16 - Evolução do indicador QMAT.**



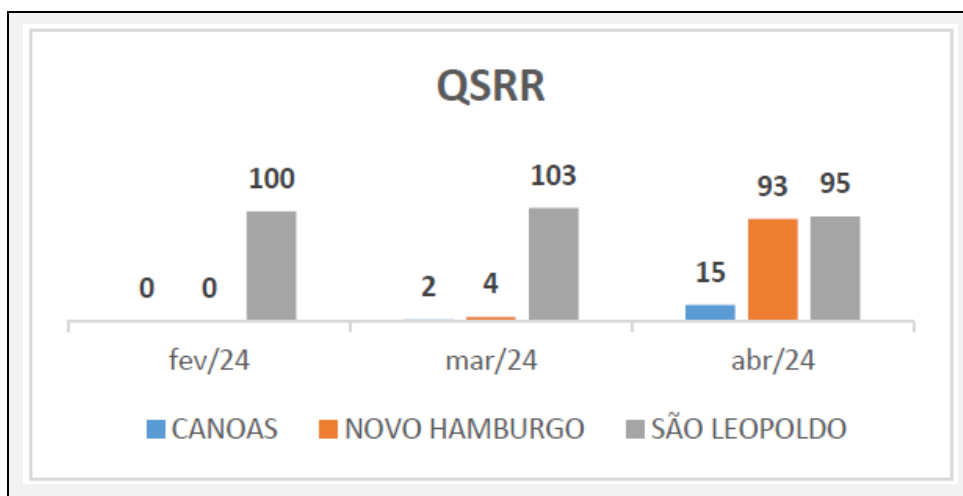
36. Já Figura 17 a seguir, tem-se o indicador QPI - Quantidade de Postes Inspeccionados, mensurado pela distribuidora nos meses do 1º trimestre do PR.

**Figura 17 - Evolução do indicador QPI.**



37. E por fim, outro indicador pactuado no PR é o QSRR (Quantidade de Situações de Risco Removidas) está mostrado na Figura 18, onde a distribuidora destaca o município de São Leopoldo.

**Figura 18** - Evolução do indicador QSRR.



38. Em seu Relatório de Acompanhamento referente ao 1º Trimestre, a RGE fez as seguintes considerações, transcritas a seguir:

A distribuidora apresentou no presente relatório a evolução das ações propostas para o Plano de Resultados de Compartilhamento de Infraestruturas da RGE, em consonância com os dispostos no Ofício nº 11/2024-GPE e Nota Técnica (NT) nº 2/2024-GPE e os resultados obtidos no primeiro trimestre do referido Plano.

No mais, observa-se que as ações estão em linha com o plano pactuado e os indicadores apresentam resultado aderentes aos processos internos da distribuidora.

Por fim, cabe pontuar que a RGE busca constantemente o envolvimento de todas as partes interessadas e reforça seu compromisso com a melhoria contínua do processo. Isto posto, consideramos como concluídas as ações do primeiro trimestre do Plano de Compartilhamento de Infraestrutura.

39. A respeito das ações e dos indicadores pactuados no PR, a distribuidora mostra-se diligente no 1º Trimestre, quando se observa uma mobilização aderente às propostas do Plano.

## IV – DA CONCLUSÃO

40. Em face ao exposto, observa-se que a RGE se mostrou diligente no 1º Trimestre quanto às execuções das ações e o acompanhamento da evolução dos indicadores pactuados no Plano de Resultados, mas não enviou, até a data de emissão deste RF, o Relatório de Acompanhamento do 2º Trimestre.
41. No entanto, houve alguns pontos no relatório de acompanhamento, passíveis de melhorias, tais quais:
- Foi observado que, em abril/2024, não foi realizada nenhuma retirada de material nas redes do município de Canoas nos meses de fevereiro/2024 e abril/2024, assim como em Novo Hamburgo no mês fevereiro/2024. É importante a distribuidora informar as razões pelas quais estas atividades não foram executadas nos municípios.



- b) A respeito do PRES (Percentual de Apontamentos Resolvidos), percebeu-se uma performance entre 1% e 12% nos municípios, durante os meses do 1º Trimestre. É importante que a distribuidora descreva os motivos pelos quais não foi possível a solução destes e de outros apontamentos não resolvidos que constem durante a vigência do PR.
42. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do Acompanhamento do Plano de Resultados - Compartilhamento de Infraestrutura, com o intuito de continuar o monitoramento das ações executadas e da evolução dos indicadores firmados entre a RGE e a AGERGS.

(Assinatura Eletrônica)<sup>1</sup>  
Eng. Cláudio André Alves de Araújo  
Técnico Superior  
Coordenador

(Assinatura Eletrônica)<sup>1</sup>  
Eng. Álvaro André Saldanha de Souza  
Técnico Superior  
Revisor

---

<sup>1</sup>Para consultar a assinatura do documento: Acesse o portal de assinaturas (<http://assinador.iti.br/>) e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo "Assinado digitalmente por". Também é possível consultar as assinaturas do documento no "Painel de Assinaturas" do Acrobat Reader ou de outros leitores de arquivos PDF.